



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 180/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Aos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, sobre ocorrência de possível falsificação e utilização de documentos públicos, conforme documento encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
Corregedora-Geral da Justiça

(CP) CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - PROAD Nº PROAD Nº 202301000378441 - DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº11/023- PARA CIÊNCIA.

TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <corregsec@tjgo.jus.br>

Sex, 27/01/2023 11:03

Para: coger <coger@tjac.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjal.jus.br>; corregedoriageral <corregedoriageral@tjba.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; corregedoriadf <corregedoriadf@tjdft.jus.br>; gabinete <gabinete@tjes.jus.br>; protocolo cgj <protocolo_cgj@tjma.jus.br>; cgjexpediente cgjexpediente <cgjexpediente@tjms.jus.br>; corregedoria geral <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>; juizodecooperacao <juizodecooperacao@tjpr.jus.br>; cgju <cgju@tjpb.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjpe.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjpi.jus.br>; cgjdgfaj <cgjdgfaj@tjrj.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjrn.jus.br>; cgj-secretaria cgj <secretaria@tjrs.jus.br>; cgj <cgj@tjro.jus.br>; cgj gabinete <cgj.gabinete@tjsc.jus.br>; gabbcgj <gabbcgj@tjrs.jus.br>; correg <correg@tjse.jus.br>

Cc: cgj <cgj@tjpr.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjsp.jus.br>; correg <correg@tjse.jus.br>

Ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça

Por ordem Excelentíssimo Desembargador Nicomedes Borges, encaminho o Ofício Circular nº 11/2023, para conhecimento.

PROAD nº 202301000378441.

Respeitosamente,

Carla Pereira

Assessora Auxiliar na Secretaria Executiva da CGJ-GO



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2023



PROAD Nº 202301000378441



A QUEM SE DESTINA?

A todas as Diretorias de Foro, a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como as demais Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal.



O QUÊ?

Comunica a suposta falsificação de assinatura e selo eletrônico em um reconhecimento de firma de transferência de veículo noticiada pelo Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da comarca de Crixás/GO.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS



O Interino da referida Serventia relata que, em 19/12/2022, recebeu por meio do telefone do Cartório mensagem via WhatsApp, solicitando informação acerca de reconhecimento de firma em documento de transferência do veículo VW/SAVEIRO, 1.6 SUPERSURF, ano 2003, placa KET-9022, renavam nº 00799642509 e chassi nº 9BWEB05X53P04821427804C62484995, datado de 23.12.2022, figurando como vendedores, MARIA IVANILDE DE LIMA DA SILVA, e compradores, LUIZ FERNANDO NASCIMENTO SILVA, MOABE GONÇALVES SANTOS e AUGUSTO ANTONIO RODRIGUES, com as datas 17/11/2022, 29/11/2022 e 19/12/2022.



Ao analisar as fotos enviadas do documento, constatou-se a suposta falsificação da assinatura do tabelião daquela Serventia, como também do selo eletrônico.



Informa ainda que todos os supostos compradores procuraram autoridade policial e registraram boletim de ocorrência.



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

<http://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/660666>

Cordiais Saudações,
Nicomedes Borges



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

Processo nº: 202301000378441
Interessada: Laila Maria Godinho - Consulta
Assunto: Comunicação Extrajudicial (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2023.

Trata-se de expediente encaminhado pelo oficial substituto do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Crixás/GO, Sr. Manoel da Luz Araújo, por intermédio do qual noticia a falsificação de assinatura e selo eletrônico em um reconhecimento de firma de transferência do veículo VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF, ano 2003, Placa KET-9022, com datas de 17 e 29.11 e 19.12.2022, figurando como vendedora/falsário, Maria Ivanilde de Lima da Silva, e compradores, Luiz Fernando Nascimento Silva, Moabe Gonçalves Santos e Augusto Antônio Rodrigues (evento 01).

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu a expedição de Ofício Circular aos Diretores de Foros e a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal dando-lhes ciência do noticiado no evento 1 e dos documentos que o acompanham, e após, sejam os autos arquivados (evento 4), o que foi encampado pelo 2º Juiz Auxiliar desta Casa Censora, Dr. Ricardo Silveira Dourado, em seu parecer lançado no evento 5.

É o relatório.

DECIDO.

Conforme relatado, cuida-se de expediente enviado pelo oficial substituto do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Crixás/GO, Sr. Manoel da Luz Araújo, por intermédio do qual noticia a falsificação de assinatura e selo eletrônico em um reconhecimento de firma de transferência do veículo VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF, ano 2003, Placa KET-9022, com datas de 17 e 29.11 e 19.12.2022, figurando como vendedora/falsário, Maria Ivanilde de Lima da Silva, e compradores, Luiz Fernando Nascimento Silva, Moabe Gonçalves Santos e Augusto Antônio Rodrigues



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

(evento 01).

Com efeito, considerando a relevância do comunicado acerca da possível notícia de falsificação de assinatura e selo eletrônico em um reconhecimento de firma de transferência do veículo VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF, ano 2003, Placa KET-9022, e a consequente potencialidade lesiva aos direitos de terceiros e à segurança dos atos praticados perante os registros públicos e, eventuais ações judiciais, pertinente a ampla divulgação do expediente às Diretorias de Foros e às Serventias de Notas e de Registro do Estado de Goiás, bem como as Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.

Na confluência do exposto, acolho o precitado parecer e determino a expedição de Ofício-Circular a todas as Diretorias de Foros e a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como as Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, com nossas homenagens, encaminhando-lhes cópias desta decisão e dos documentos em anexo no evento 1, orientando os destinatários de que eventual informação acerca da matéria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro da Comarca de Crixás/GO.

Cientifique-se a Diretoria do Foro da Comarca de Crixás/GO, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

Em tempo, remetam-se os autos à Divisão do Protocolo a fim de que conste como interessada a Diretoria do Foro da Comarca de Crixás/GO.

Após, arquivem-se os autos, mediante as anotações de praxe junto à Divisão de Gerenciamento da Estatística.

A reprodução deste ato serve como ofício.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador **Nicomedes Borges**
Corregedor-Geral da Justiça

F

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 618715082612 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202301000378441 (Evento nº 6)

NICOMEDES DOMINGOS BORGES

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 19/01/2023 às 14:40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO IMÓVEIS

CNPJ/MF – 00098210/0001-64

Rua Prudêncio Ferreira esq. com a Rua Raimundo Eloy Centro Tel.(062) 3365-1313
Inácio da Luz Araújo
Tabelião/Oficial

Manoel da Luz Araújo
Substituto

Email: cartoriocrixas@gmail.com

CRIXÁS-Go. 22 de dezembro de 2022

EXMS. SRA.

DRA. RITA DE CÁCIA ROCHA COSTA

DD. JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CRIXÁS-GO.

COMUNICAÇÃO FAZ:

REF. FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA E SELO ELETRÔNICO

Pelo presente informo a V. Excelência a FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA E SELO ELETRÔNICO NO RECONHECIMENTO DE FIRMA DE TRANSFERÊNCIAS DO VEÍCULO, VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF, ANO 2003, PLACA KET-9022 COM DATAS DE 17.11; 29.11 e 19.12.2022, QUE FIGURA COMO VENDEDORA/FALSÁRIA: MARIA IVANILDE DE LIMA DA SILVA; COMPRADORES: LUIZ FERNANDO NASCIMENTO SILVA; MOABE GONÇALVES SANTOS E AUGUSTO ANTONIO RODRIGUES.

DOS FATOS E PROVIDÊNCIAS

No dia 19.12.2022 recebemos mensagem e foto em vídeo através do telefone do cartório, 984901313 pedindo informação do reconhecimento de firma em questão.

De imediato respondemos que se tratava de falsificação grosseira, feita pela envolvida, com falsificação de assinatura do Tabelião-Substituto; MANOEL DA LUZ ARAUJO

Anexo, estamos remetendo toda documentação que envolveu os ATOS FALSIFICADO PELA FALSÁRIA;

No mais, colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos se necessários.

Cordialmente,

Manoel da Luz Araújo
Substituto



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 27911740
 EMITIDO EM 22/12/2022 às 10:50



DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: MANOEL DA LUZ ARAUJO

TELEFONE: (62) 3365-1313

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: RAI

DATA DA COMUNICAÇÃO: 22/12/2022 às 10:45

UNIDADE DE REGISTRO: DELEGACIA DE POLÍCIA DE CRIXÁS

UNIDADES ENVOLVIDAS:

- DELEGACIA DE POLÍCIA DE CRIXÁS

PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA

DADOS DO FATO

DATA DO FATO:
 19/12/2022 às 10:00
TIPIFICAÇÕES:

- ART. 296 INC. II DO CPB FALSIFICAÇÃO DO SELO OU SINAL PÚBLICO DE TABELIÃO CONSUMADO

ENDEREÇO: LOGRADOURO: RUA RAIMUNDO ELOI, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CRIXÁS, ESTADO: GOIÁS CEP: 76510-000 COMPLEMENTO: ESQ RUA PRUDÊNCIO FERREIRA
REFERÊNCIA: Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Crixás

NARRATIVA

RELATO PC:

Trata-se de ocorrência registrada no âmbito desta Delegacia de Polícia para apurar a prática do crime tipificado no artigo 297 do Código Penal.

PESSOAS ENVOLVIDAS

1ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

- 1 - ART. 296 INC. II DO CPB FALSIFICAÇÃO DO SELO OU SINAL PÚBLICO DE TABELIÃO CONSUMADO

Qualificação(ões): COMUNICANTE
NOME: MANOEL DA LUZ ARAUJOBOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 0059800513174e17669da2dd1f779b36

Página 1 de 5



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 27911740
 EMITIDO EM 22/12/2022 às 10:50



SEXO: MASCULINO		NASCIMENTO: 10/03/1950		IDADE: 72 Anos	
NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO		NATURALIDADE: CRIXÁS/GOIÁS			
NOME DA MÃE: ROSA BATISTA DE ARAUJO					
RG: 313034	CPF: 05777208134	CNH: NÃO INFORMADO	TÍTULO DE ELEITOR: NÃO INFORMADO	PASSAPORTE: NÃO INFORMADO	
PROFISSÃO: Tabelião					
ENDEREÇO COMERCIAL: LOGRADOURO: RUA RAIMUNDO ELOI, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CRIXÁS, ESTADO: GOIÁS CEP: 76510-000 COMPLEMENTO: ESQ RUA PRUDÊNCIO FERREIRA REFERÊNCIA: Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Crixás					
TELEFONE CELULAR: (62) 3365-1313					
DEPOIMENTO: Compareceu nesta Delegacia de Polícia, MANOEL DA LUZ ARAUJO, tabelião substituto do Cartório 1º Ofício de notas e Registro de Imóveis, localizado na rua Raimundo Eloi, esq. rua Prudêncio Ferreira, centro, Crixás-GO, informando que foi procurado por LUIZ FERNANDO NASCIMENTO SILVA, AUGUSTO ANTONIO RODRIGUES e MOABE GONÇALVES SANTOS, para confirmar autenticidade do documento de autorização para transferência de veículo, referente ao veículo VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF, de placas KET-9D22, cuja proprietária é MARIA IVANILDE LIMA DA SILVA, pois constava desse documento um selo de autenticação do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Crixás e a assinatura do comunicante. Afirma o comunicante que as pessoas acima descritas não tinham o documento em mãos, pois os estelionatários gravaram um vídeo com a imagem do documento em que constava o selo do cartório e enviou para as vítimas que pretendiam adquirir o veículo. Além disso, afirma o comunicante que o selo e a suposta assinatura dele que aparece no documento não são autênticos. MANOEL informou que LUIZ FERNANDO NASCIMENTO registrou ocorrência sob o nº 27425300 na Delegacia de Polícia de Itauçu, e AUGUSTO ANTONIO RODRIGUES registrou ocorrência sob o nº 27875567 na Subdelegacia de Polícia de São Francisco de Goiás, e MOABE registrou ocorrência do Distrito Federal.					
2ª PESSOA					
TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:					
1 - ART. 296 INC. II DO CPB FALSIFICAÇÃO DO SELO OU SINAL PÚBLICO DE TABELIÃO CONSUMADO					
Qualificação(ões): VÍTIMA					
NOME: O ESTADO					
SEXO: NÃO-INFORMADO		NASCIMENTO: NÃO INFORMADO		IDADE: NÃO INFORMADO	
3ª PESSOA					
TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:					
1 - ART. 296 INC. II DO CPB FALSIFICAÇÃO DO SELO OU SINAL PÚBLICO DE TABELIÃO CONSUMADO					
Qualificação(ões): AUTOR					

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 0059800513174e17669da2dd1f779b36

Página 2 de 5



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 27911740
EMITIDO EM 22/12/2022 às 10:50



NOME: NÃO IDENTIFICADO		
SEXO: NÃO-INFORMADO	NASCIMENTO: NÃO INFORMADO	IDADE: NÃO INFORMADO
NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO	NATURALIDADE: SEM INFORMAÇÃO/SEM INFORMAÇÃO	
ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO	COR/RAÇA: NÃO INFORMADO	
NOME DA MÃE: NÃO IDENTIFICADO		

AMBIENTE	
TIPO DE EDIFICAÇÃO: NÃO INFORMADO	TIPO DE LOCAL: LOCAL PÚBLICO
NOME DO ESTABELECIMENTO: NÃO INFORMADO	

RECURSOS ENVOLVIDOS	
• ESCRIVÃO/AGENTE • GABRIELE BECKER DE FARIA • DELEGADO • DOUGLAS PEREIRA DA COSTA	

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 0059800513174e17669da2dd1f779b36

Página 3 de 5

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE TRAN-
SFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VEICULO Nº 18.500.00

NOME DO COMPRADOR MARCELO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Nº 18.10208991 CN 051.344.086-77

ENDEREÇO BR 402 CONS. D. IT 1/2 CONJ.

VIA RUA BLA PL04 SAMPANBAIA NORTE

LOCAL E DATA CRIXÁS-GO 29-11-2023

[Assinatura]

DE ACORDO ASSINADO E ASSINADO

1º ATRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES DO REGISTRO DE VEÍCULO
O Registro de Veículo, emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito, é válido para a transferência de propriedade do veículo, desde que o veículo esteja em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 12.227/2010.

Tratado: Indício de Lax Anup
Paralelo: IV AUTENTICAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE
MARIA IVANILDE LIMA DA SILVA
Emissão: 03/12/2023 Põe: 03/12/2023 R\$ 10,00
Data: 03/12/2023 Põe: 03/12/2023 R\$ 10,00
Sistema: 03/12/2023 Põe: 03/12/2023 R\$ 10,00
Assinatura: 03/12/2023 Põe: 03/12/2023 R\$ 10,00
Assinatura: 03/12/2023 Põe: 03/12/2023 R\$ 10,00
Assinatura: 03/12/2023 Põe: 03/12/2023 R\$ 10,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN GO Nº 5996783460

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 00799642509

MARIA IVANILDE LIMA DA SILVA
RUA 200 A20 LT 03
JARDIM GOIAIS
GOIANIA - GO 74805-180

009.979.553-17 KET9D22

SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA

KET9322/G0 98WEB05X53P048214

CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA GASOLINA

VN/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF 2003 2003

0. 60T/094CV/ PARTIC PRATA

MOTOR UNF224075
SEM RESERVA

GOIANIA-90 12/11/2013

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA IVANEIDE LIMA DA SILVA
CPF: 009.979.553-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:44 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **E833.361A.A2F5.87CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 615594913522 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202301000378441 (Evento nº 1)

LAILA MARIA GODINHO

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

CRIXAS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 12/01/2023 às 14:16

